



**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E  
DEFESA SOCIAL  
POLÍCIA CIVIL DO ESPÍRITO SANTO  
CONCURSO PÚBLICO PARA ADMISSÃO AO CARGO DE  
“DELEGADO DE POLÍCIA”**



**Liberação do Resultado do Julgamento dos Recursos Contra o Resultado Preliminar da Prova Discursiva e o Resultado Final da Prova Discursiva**

Em atendimento à RETIFICAÇÃO Nº 004 – EDITAL 001/2019 – PC/ES, datada de 29/10/2019, assinada pelo Dr. José Darcy Santos Arruda, Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado do Espírito Santo, divulgada na página do concurso, em Publicações, no dia 29/10/2019, a qual efetuou alteração no cronograma do concurso, atribuindo a data de 27/12/2019 como sendo a nova data para Divulgação do “Resultado do Julgamento dos Recursos contra o Resultado Preliminar da Prova Discursiva” e divulgação do “Resultado Final da Prova Discursiva”, o Instituto Acesso informa:

1 – O tópico “Peça - Estruturou o preâmbulo mencionando o art. 128, da Constituição do Estado do Espírito Santo? (0,00 ou 1,00)”, constante na avaliação da Peça Prática, foi anulado pois o assunto Constituição do Estado do Espírito Santo não se encontra no conteúdo programático de Direito Penal, Direito Processual Penal e Direito Constitucional.

Foi atribuída a pontuação máxima (1,00 ponto) neste tópico para os candidatos que obtiveram 0,00 ponto anteriormente. Os candidatos que anteriormente obtiveram 1,00 ponto neste tópico continuaram com 1,00 ponto.

2 - Na ÁREA DO CANDIDATO, em RECURSOS, em “Recurso Contra o Resultado Preliminar da Prova Discursiva”, na coluna “Situação”, de cada recurso impetrado, o candidato poderá verificar o Resultado do Julgamento do Recurso Contra o Resultado Preliminar da Prova Discursiva. Clicando em “Detalhes”, serão apresentados detalhes do recurso, inclusive a resposta da banca ao recurso.

3 - Encontra-se disponível em Publicações o “Resultado Final da Prova Discursiva – Ordem Alfabética – 27/12/2019”, contendo a nota das Questões de Direito Penal (DPEN), Direito Processual Penal (DPPE), Direito Constitucional (DCON) e da Peça Prática (PEÇA), assim como a nota final da Prova Discursiva (NFINAL) e o resultado da ETAPA (RESULTADO).

Vale ressaltar que não existe classificação para esta ETAPA do concurso.

Os candidatos que obtiveram nota final na Prova Discursiva inferior a 60,00 pontos estão eliminados do concurso segundo as regras do Edital.

4 - Na ÁREA DO CANDIDATO, clicando na inscrição desejada, na área PROVA DISCURSIVA, o candidato poderá verificar o resultado de sua avaliação.

Para consultar o detalhamento da avaliação de cada Questão e da Peça Prática o candidato deverá clicar CONSULTAR NOTA DETALHADA.

Rio de Janeiro, 27/12/2019  
Instituto Acesso